Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 às 21:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8887473: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 ? TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO

Laguna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8887473

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027

SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS INFANTIS NOS MOLHES DA BARRA E NA ORLA DO MAR GROSSO – TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público destinado à seleção de pessoas físicas e jurídicas para exploração temporária da atividade de locação de carrinhos elétricos infantis, durante a temporada de verão 2026/2027, mediante procedimento de habilitação, pontuação e classificação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e a legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na exploração temporária da atividade de locação de carrinhos elétricos infantis, durante a temporada de verão 2026/2027, mediante procedimento de habilitação, pontuação e classificação, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A atividade será desenvolvida nos locais previamente designados pela Administração Municipal, compreendendo a área dos Molhes da Barra, a Praça Seival e a Praça do Villa, observadas as condições de ocupação, circulação e segurança estabelecidas pelos órgãos municipais competentes.

1.3. Os carrinhos elétricos infantis deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

I – Possuir cinto de segurança adequado ao equipamento;

II – Ter velocidade máxima limitada a 5 km/h;

III – Dispor de sistema de controle remoto parental que permita o acionamento do freio de emergência;

IV – Apresentar, de forma visível, a indicação da idade e do peso máximo recomendados para utilização;

V – Encontrar-se em adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança.

1.4. A exploração da atividade ficará condicionada à obtenção das autorizações e licenças exigíveis, bem como ao cumprimento das normas municipais e demais disposições legais aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar do presente Edital deverão inscrever-se junto ao PROTOCOLO GERAL do Município de Laguna, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Av. Colombo Machado Salles, nº 145, Centro Administrativo Tordesilhas – térreo, Centro Histórico, Laguna/SC, durante o período compreendido entre os dias 04/11/2026 a 06/11/2026.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas Jurídicas (incluindo Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP) para as atividades (Carrinhos Elétricos Infantis);

b) Pessoas Físicas para a atividade de Locação de Carrinhos Elétricos Infantis.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição neste Edital de participante que seja:

a) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou linha colateral até o 4º grau de membro ou colaborador da Comissão de Avaliação;

b) Servidor Público (Municipal, Estadual ou Federal);

c) Legalmente impedido de contratar com a Administração Pública.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Documentação exigida para Pessoa Jurídica :

a) Anexo I e II devidamente preenchidos;

b) Cópia do Contrato Social ou CCMEI;

c) Comprovante de inscrição no CNPJ;

d) Alvará de funcionamento atualizado;

e) Documento de identidade do sócio-administrador ou do MEI;

f) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Laguna (CND);

g) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal do sócio-administrador ou do MEI;

5.2. Documentação Específica para Pessoa Física (para Carrinhos Elétricos Infantis):

a) Anexo I e II devidamente preenchidos;

b) Comprovante de residência em nome do requerente;

c) Documento de identidade (RG e CPF);

d) Título de eleitor;

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Laguna (CND);
f) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;

5.3. Documentação específica dos equipamentos:

a) Comprovação de propriedade ou posse legal dos equipamentos (Nota Fiscal ou contrato de locação/comodato);
b) Fotografias coloridas e legíveis dos modelos de carrinhos a serem utilizados.

5.4. A documentação exigida deverá ser apresentada de maneira legível.

5.5. Documentação ilegível inabilitará o candidato.

6. DOS TRIBUTOS DEVIDOS

6.1. O exercício da atividade implica o pagamento dos tributos municipais nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 105/2003).

6.2. O participante selecionado deverá recolher à Fazenda Municipal as seguintes taxas por atividade autorizada:

- **Taxa de Fiscalização para Funcionamento de Atividade:** R$ 1.380,60
- **Taxa de Fiscalização de Uso de Logradouro Público:** R$ 556,27
- **Taxa de Alvará Sanitário:** R$ 98,01

6.3. Além das taxas previstas neste Edital, caberá ao interessado o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), nos termos da legislação tributária vigente.

6.4. O interessado deverá apresentar estimativa de faturamento referente ao período de exploração da atividade, considerando os valores praticados, a quantidade de carrinhos disponibilizados e a previsão de locações, conforme tabela abaixo:

Descrição	Informação
1 – Valor cobrado por locação	
2 – Quantidade de carrinhos disponibilizados	
3 – Número estimado de locações por dia	
4 – Número estimado de dias de funcionamento por mês	
5 – Número de meses de atuação	
6 – Faturamento bruto estimado para o período	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

6.4.1. A estimativa apresentada possui caráter informativo e não constitui critério de pontuação ou classificação dos participantes, devendo a apuração e o recolhimento dos tributos observar a legislação tributária aplicável.

6.5. Os valores deverão ser liquidados antes da retirada do Alvará de Licença.

7. DA ANÁLISE, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação procederá à análise da documentação apresentada pelos participantes, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e, posteriormente, à atribuição de pontuação e classificação dos habilitados, conforme os critérios previstos no item 14.

7.2. Serão considerados habilitados os participantes que apresentarem a documentação exigida e atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. A habilitação não assegura, por si só, o direito à autorização para exploração da atividade, ficando a seleção condicionada à pontuação obtida, à ordem de classificação e ao quantitativo de autorizações disponibilizadas pela Administração Municipal.

7.4. Os participantes habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de julgamento e desempate previstos neste Edital.

7.5. Os participantes habilitados não selecionados permanecerão classificados na condição de suplentes, podendo ser convocados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de autorizações, nas hipóteses previstas neste Edital.

8. DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O resultado preliminar, contendo a relação dos participantes habilitados e inabilitados, bem como a pontuação atribuída e a classificação dos habilitados, será divulgado no dia 16 de novembro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Laguna.

8.2. Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, inclusive quanto à habilitação, inabilitação, pontuação e classificação, até o dia 18 de novembro de 2026, mediante protocolo junto ao Município de Laguna.

8.3. Os recursos serão analisados e instruídos pela Comissão de Avaliação, cabendo a decisão à autoridade competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.4. Após a análise dos recursos, o resultado final do procedimento, contendo a classificação definitiva dos participantes, será divulgado até o dia 23 de novembro de 2026, para posterior homologação pela autoridade competente.

8.5. A divulgação dos resultados e demais atos relativos ao procedimento observará os meios oficiais de

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

publicidade adotados pelo Município, asseguradas a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado será submetido à Secretaria Municipal de Turismo para HOMOLOGAÇÃO e subsequente publicação.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

10.1. A licença para a exploração da atividade iniciará 30/**11/2026 e findará 07/03/2027**

10.2. A autorização será concedida a título precário.

11. ENTREGA DO ALVARÁ

11.1. Os Alvarás de Licença somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

12.1. São deveres e obrigações dos permissionários:

I – Acatar e respeitar as normas do presente Edital e as diretrizes da Prefeitura;

II – Portar o Alvará de Licença em local visível;

III – Respeitar o período de funcionamento: 09**:00 horas às 22:00 horas** (Carrinhos);

IV – Tratar o público com urbanidade;

V – Manter os carrinhos elétricos infantis em adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, observadas as especificações estabelecidas neste Edital;

VI – Garantir a segurança dos passageiros e usuários;

VII – Realizar a coleta e destinação adequada de todo o lixo gerado na operação;

VIII – Cobrar o valor máximo de **R$ 20,00 (vinte reais)** por passageiro para o passeio de trenzinho. O valor da locação dos carrinhos elétricos será livre, mas deverá ser afixado em local visível;

IX – É vedado ao permissionário a locação, sublocação, cessão ou transferência da atividade a terceiros.

X – Assegurar que a utilização dos carrinhos elétricos infantis ocorra sob supervisão de adulto responsável, observadas as recomendações de idade e peso do fabricante, bem como as condições de segurança e circulação estabelecidas pela Administração Municipal.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

13. DAS PENALIDADES

13.1. As irregularidades e infrações estarão sujeitas a advertência, multa, suspensão ou cassação da licença, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

14.1. A Comissão de Avaliação procederá à análise e à atribuição de pontuação aos participantes habilitados, com base nas informações e nos documentos apresentados, observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Tempo de exercício comprovado na atividade de locação de carrinhos elétricos infantis ou equipamentos recreativos similares	10 pontos por ano completo, limitado a 30 pontos
Quantidade de carrinhos elétricos infantis disponibilizados para locação	5 pontos por equipamento, limitado a 20 pontos
Comprovação de recursos adicionais de segurança dos equipamentos, superiores aos requisitos mínimos previstos neste Edital	Até 20 pontos, conforme item 14.3
Apresentação de plano de manutenção preventiva e segurança	15 pontos
Apresentação de proposta de ações de educação ambiental e/ou patrimonial	15 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**

14.2. Para fins de atribuição da pontuação, serão observadas as seguintes condições:

I – O tempo de exercício deverá ser comprovado mediante documentação idônea que demonstre a efetiva exploração da atividade de locação de carrinhos elétricos infantis ou equipamentos recreativos similares, considerando-se apenas os anos completos;

II – A pontuação relativa à quantidade de carrinhos será atribuída conforme o número de equipamentos comprovadamente disponíveis para exploração da atividade, observados os limites de ocupação e as condições estabelecidas pela Administração Municipal;

III – A pontuação relativa aos recursos adicionais de segurança dependerá de comprovação documental, técnica e/ou fotográfica das características apresentadas;

IV – O plano de manutenção preventiva e segurança deverá identificar os equipamentos disponibilizados, indicar os procedimentos de conservação, manutenção e inspeção, bem como a periodicidade das verificações;

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

V – A proposta de educação ambiental e/ou patrimonial deverá descrever as ações pretendidas, relacionadas à preservação ambiental e/ou à valorização do patrimônio histórico, cultural ou natural do Município de Laguna.

14.3. A pontuação referente aos recursos adicionais de segurança será atribuída conforme os seguintes parâmetros:
I – Apresentação de relatório técnico de inspeção dos equipamentos, emitido por profissional habilitado, atestando suas condições de funcionamento e segurança: 5 pontos;
II – Comprovação da realização de manutenção preventiva dos equipamentos, mediante registros ou documentos correspondentes: 5 pontos;
III – Disponibilização de equipamentos de proteção adicionais aos requisitos mínimos previstos neste Edital, adequados à faixa etária e às características da atividade: 5 pontos;
IV – Comprovação da existência de recursos adicionais de sinalização e identificação visual dos carrinhos, destinados a ampliar sua visibilidade e segurança durante a utilização: 5 pontos.

14.4. A ausência de comprovação de qualquer dos critérios de pontuação implicará a atribuição de zero ponto no respectivo quesito, sem prejuízo da habilitação do participante, desde que atendidos os demais requisitos obrigatórios deste Edital.

14.5. Os participantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observada a quantidade de autorizações disponibilizadas pela Administração Municipal para cada local de exploração da atividade.

14.6. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida mediante sorteio público, previamente divulgado pela Administração Municipal.

14.7. Os demais participantes habilitados permanecerão classificados na condição de suplentes, podendo ser convocados, observada a ordem de classificação, em caso de desistência, cassação da licença ou outra hipótese de vacância durante a vigência deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.2. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Requerimento de Inscrição
- **ANEXO II** – Declaração

Laguna 03 de novembro de 2026

BARBARA ANDREADIS:03039192990

Assinado digitalmente por BARBARA ANDREADIS:03039192990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=BARBARA ANDREADIS:03039192990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 18:32:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Bárbara Andreadis
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Rodrigo Gonçalves Rezende

Secretário Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

ANEXO I

– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Preencher com letra legível de preferência de forma ou digitada

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (Pessoa Física):

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS ADMITIDAS):

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, na qualidade de participante ou representante legal da pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, quando aplicável, DECLARO, para os devidos fins, que li e aceito integralmente os termos e as condições estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – PML, destinado à seleção de interessados na exploração temporária da atividade de locação de carrinhos elétricos infantis nos Molhes da Barra e na Orla do Mar Grosso, durante a temporada de verão 2026/2027.

Declaro, ainda, estar ciente dos requisitos de participação, dos critérios de julgamento e seleção e das obrigações previstas no referido Edital, comprometendo-me ao seu integral cumprimento, caso seja selecionado(a).

Laguna/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante ou representante legal

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/C5D9-5293-24EF-07CC e informe o código C5D9-5293-24EF-07CC